

**C E R T I F I C O** QUE O PRESENTE  
TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB N° **445107** EM **08/08/2018**  
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

\* Prenotacao  
\* Intimacoes  
Av.00013/089038 - Consolidacao da Propriedade

São Paulo, 08 de OUTUBRO de 2018

\_\_\_\_\_  
Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
CONS/PROPRIEDADE	1.140.046,88	720,88
PRENOTACAO	0,00	32,13
INTIMACAO	0,00	81,02
COPIA DE MATRICULA	0,00	30,69

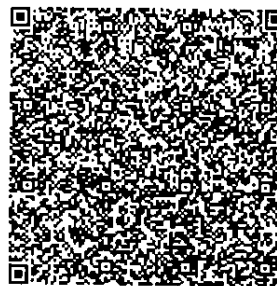
AO OFICIAL.....	R\$	864,72
AO ESTADO.....	R\$	245,75
À PREVIDÊNCIA.....	R\$	168,21
AO REGISTRO CIVIL.....	R\$	45,51
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	R\$	59,35
AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$	41,49
ISS LEI ESTADUAL 15.600/2014....	R\$	17,29
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.442,32</b>
DEPÓSITO.....	R\$	1.388,74
À PAGAR.....	R\$	53,58

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA Nº191/2018

Recebi a importância supra.

Data: 10/ 10/ 2018

CAIXA



11248233100000001263318V

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2ºRI 00445107

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula	ficha
89.038	01

**2** SERVIÇO  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
ÓRGÃO DO P. P. S. DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de janeiro de 1997

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO DE COBERTURA nº 202, localizado no 20º andar do "EDIFÍCIO O ATENEU", situado na rua Raul Pompêia nº 199, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 147,511m²., a área comum de 133,186m²., a área total construída de 280,697m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 2,419% no terreno e nas demais partes comuns do condomínio; cabendo-lhe o direito ao uso de 03 vagas para guarda e estacionamento de veículos, indeterminadas, localizadas nos subsolos e sujeita a colocação por manobristas.

**CONTRIBUINTES:-** 022.041.0027-7/0028-5/0029-3/0030-7/0031-5.

**PROPRIETÁRIA:-** GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua Flórida nº 1.758, 11º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.727.336/0001-82.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 2 M. 43.717, em 10-06-1994; R. 5 M. 50.305, em 09-06-1994; R. 3 M. 72.251, em 27-09-1994; R. 3 M. 72.253, em 27-09-1994; R. 2 M. 82.070, em 31-08-1994 (aquisições) e R. 8 (Condomínio) M. 82.433, em 30 / 01/1997, todos deste Registro.

O Oficial:-

Av. 1 - em 30 de janeiro de 1.997.

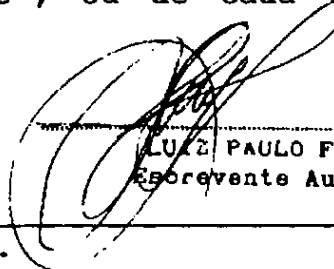
**HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA** (referência)

Conforme registro nº 3, feito em 20-10-1994, e averbação nº 5, feita em 28-05-1996, na matrícula nº 82.433, a proprietária, acima qualificada, constituiu uma hipoteca sobre o "EDIFÍCIO O ATENEU", do qual o imóvel desta matrícula, faz parte integrante, a favor do BANCO NACIONAL  
"continua no verso"

matrícula  
89.038ficha  
01  
verso

S/A., com sede em Belo Horizonte-MG e administração geral na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na avenida Almirante Barroso nº 52, 20º andar, inscrito no CGC/MF. sob nº 17.157.777/0001-67, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.213.453,90, constituída nos termos dos instrumentos particulares de 30-09-1994 e 13-02-1996. Pela averbação nº 4, feita em 20-10-1994, na matrícula nº 82.433, a proprietária cedeu fiduciariamente ao Banco credor, a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento denominado "EDIFÍCIO O ATENEU", ou de cada uma de suas unidades.

O Escrevente Autorizado:-

  
LUIZ PAULO FILÓCOMO  
Escrevente Autorizado

Av.2 em 02 de julho de 1.998.

ADITIVO

Pelo instrumento particular de 27.02.1998, O BANCO NACIONAL S.A., credor, e a GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., devedora e construtora, com a anuência dos fiadores/avalistas, Milton Goldfarb, solteiro, Eva Goldfarb, viúva, CPF. nº 153.620.938-43, e a Goldfarb Empreendimentos e Participações S.A., sede nesta Capital, na rua Flórida 1758, conj. 122, CGC. 66.177.726/0001-02, já - qualificados, de mútuo e comum acordo, resolvem aditar o instrumento que deu origem à hipoteca e cessão fiduciária a que se refere a Av.1, retro, de modo que o credor, pelo presente instrumento, para o pagamento do saldo devedor no valor de - R\$ 4.909.150,68 (em 30.01.1.998), concede à devedora uma carência de 11 (onze) meses a partir de 28.02.1.998, com t<sup>er</sup>mi

" continua na ficha nº 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALmatrícula  
89.038ficha  
02

São Paulo, 02 de julho

de 19 98

**2** SERVIÇO  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULOContinuação da ficha nº 01

no em 30.12.1.998, quando será apurado o saldo devedor e recalculada a prestação, tomando-se por base a taxa de juros nominal de 13,1746% ao ano e a efetiva de 14,0000% ao ano, aplicada sobre o saldo devedor desde 30.01.1.998, saldo devedor - este a ser liquidado em 35 (trinta e cinco) prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização - Tabela Price - TP, vencendo-se a primeira delas em 30-01-1999, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação em 30.11.2001, reajustadas pelos índices idênticos àqueles considerados para remuneração básica aplicável - aos depósitos em caderneta de poupança livre-pessoa física, - sendo que, durante o período de carência, a devedora pagará - os juros e os prêmios de seguros, tudo na forma e demais condições estipuladas no título. Permanecem, em vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditamento, desde que não retificadas, tácita ou expressamente, pelo presente aditamento, tendo sido ratificada, especialmente, a garantia hipotecária constituído no Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras - Avenças - Contrato nº 024/94-FLH.

O Escrevente Autorizado:-

  
HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Autorizado

• "CONTINUA NO VERSO"



2ºRI 00445107

matrícula  
89.038ficha  
02  
verso

Av.3 em 18 de novembro de 1999

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 07/10/1999, o BANCO NACIONAL S/A., já qualificado, autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob n° 03 e averbada sob n° 05, bem como da cessão fiduciária e averbada sob n° 4 na matrícula n° 82.433, desta Serventia, na qual figura como devedora, GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., também já qualificada, ficando, em consequência, canceladas as averbações feitas sob n°s 01 e 02, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

  
José Claudio Aparecido Palma

Av. 4 em 11 de agosto de 2006

DECISÃO JUDICIAL

Da Certidão passada em 17 de julho de 2006, assinada por Elisabete Rodrigues Oliveira, Escrivã-Diretora do 27º Ofício Cível desta Capital, extraída dos autos do Processo nº 000.98.741185-9 (2257) da ação Ordinária movida por JOSÉ ROBERTO STRANO, brasileiro, solteiro, administrador, R.G. nº 7.343.247, CPF/MF nº 007.013.608-44, residente e domiciliado nesta Capital, contra REGIANE JUREMA DE OLIVEIRA ZERBETTO, brasileira, solteira,, administradora, R.G. 10.630.396, CPF/MF nº 044.316.128-31, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Raul Pompéia, nº 199, apartamento 202, e BONSAI CAFÉ E LANCHETERIA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 00.281.025/00001-00, estabelecida nesta Capital, à Avenida Pompéia nº 1221, consta que nos termos do r. despacho de fls. 397 dos  
continua na ficha 03



2ºRI 00445107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

89.038

ficha

03

São Paulo, 11 de agosto de 2006

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
DR. JERRE RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha 02

autos, datado de 07/07/2006, o Dr. Vitor Frederico Kumpel, M. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Capital, deferiu o pedido requerido pelo autor, para constar a constrição levada a efeito nos referidos autos, relativa à determinação da penhora de 50,00% dos direitos de aquisição relativo ao imóvel desta matrícula, em nome da ré, e não registrado, tendo sido dado à causa o valor de R\$11.328,20. - Averbação esta, feita em conformidade com o que dispõe o artigo 167, II, 12 da Lei Federal nº 6015/73.

O escrevente autorizado:

*Marcelo Câmilo Barbozoli*  
Escrevente Autorizado:

Av. 5 em 22 de março de 2007

CANCELAMENTO DE DECISAO JUDICIAL

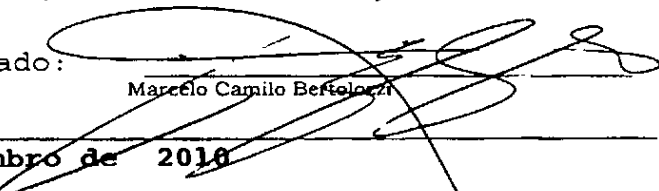
Da certidão datada de 27 de novembro de 2006, assinada por Joana Maria de Oliveira Kuhlmann, Escrivã Diretora substituta do 27º Ofício Cível desta Comarca da Capital, extraída dos autos da ação Ordinária (Processo nº 98.741185-9 - 2257) movida por JOSÉ ROBERTO STRANO, solteiro, contra REGIANE JUREMA DE OLIVEIRA ZERBETTO, solteira, e BONSAI CAFÉ E LANCHETERIA LTDA, já qualificados, consta que nos autos do processo acima mencionado, no dia 27/11/2006, pelo despacho de fls. 418, foi dado por levantada a penhora realizada sobre 50,00% dos direitos de aquisição relativo ao imóvel desta matrícula, ficando, por consequência, cancelada a averbação retro efetuada sob nº 4, nesta matrícula, de acordo com o referido despacho de fls 418 dos autos adiante transcrito:

continua no verso

matricula  
89.038ficha  
03  
verso

fls. 415/417: homologo o acordo noticiado pelas partes, aguardando-se o seu cumprimento. Dou por levantada a penhora realizada, expedindo-se certidão. No mais, aguarde-se ao cumprimento do mesmo, cabendo ao exequente comunicar ao Juízo a sua concretização.

O escrevente autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 6 em 14 de setembro de 2010

**CADASTRO ATUAL**

Pela escritura de 11 de dezembro de 2009 (Livro 605, folhas 373/379) do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte número 022.041.0326-8, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 12 de novembro de 2009, pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 7 em 14 de setembro de 2010

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Pela escritura de 11 de dezembro de 2009 (Livro 605, folhas 373/379) do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, continua na ficha 04





2ºRI 00445107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

89.038

ficha

04

São Paulo, 14 de setembro de 2010

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
DR. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 03

teve sua denominação social alterada para MIRANDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme prova já arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camilo Befolozzi

R. 8 em 14 de setembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.6, retro, MIRANDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua do Triunfo nº 134, sala 85, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-331.451,75, a MISAEL SILVEIRA MELO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 5.456.521-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 664.201.308-59, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pompéia nº 199, apartamento 202. Venda e compra esta, feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 04 de outubro de 1994, não registrado, comparecendo, na referida escritura, Regiane Jurema de Oliveira Zerbetto, brasileira, solteira, maior, administradora hospitalar, RG. nº 10.630.396-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.316.128-31, residente e domiciliada nesta Capital, na Praça Antonio Junkeller Leite nº 117, na qualidade de anuente e também cedente, pelo valor de R\$-100.264,80, de metade ideal dos referidos direitos de compromisso de venda e compra, cumprindo, assim, o instrumento particular de promessa de cessão celebrado em data de 26/11/1998, igualmente não registrado. Foi ainda, declarado expressamente pela vendedora, que deixou de  
continua no verso

matrícula  
89.038ficha  
04  
verso

apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão de Quitação e Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, uma vez que tem por objeto social exclusivamente a comercialização de imóveis e o bem transacionado não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, sendo integrante do lançamento contábil constante de seu ativo circulante, nos termos da Lei 8.212/91, Decretos n°s 2.173/97, 3.3.048/99, 3.265/99, 5.586/05 e/ou alterações posteriores, enquadrando-se, pois, nas dispensas tratadas pelas OS/INSS n° 207/99, INSRF n° 085/97, IN/SRF n° 093/2001 e/ou posteriores alterações.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 9 em 04 de novembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 25 de outubro de 2010, MISAEL SILVEIRA MELO, divorciado, técnico segurança de trabalho, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-450.000,00, a LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO BUDAYE SABADELL, professora, RG n° 11.559.153-9-SSP/SP, CPF/MF n° 063.060.058-97, e seu marido JOÃO ALBERTO SABADELL DA SILVA, gerente comercial, RG n° 13.876.646-0-SSP/SP, CPF/MF n° 072.548.038-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ministro de Godoy n° 1584, apto. 83. Foi  
continua na ficha 05



2ºRI 00445107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALmatrícula  
89.038ficha  
05

São Paulo, 04 de novembro de 2010

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
DR. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 04  
declarado TRATAR-SE de primeira aquisição de imóvel  
residencial, financiado dentro das normas do Sistema  
Financeiro da Habitação.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 10 em 04 de novembro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 25 de outubro de 2010, LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO BUDAYE SABADELL e seu marido JOÃO ALBERTO SABADELL DA SILVA, já qualificados, na qualidade de fiduciários, TRANSFERIRAM A POSSE INDIRETA do imóvel desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor total de R\$-300.000,00, pagável através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 9,2478% e efetiva de 9,6500%, correspondente à taxa mensal de juros de 0,7707%, vencendo-se a primeira delas, no valor total de R\$-3.353,28, no dia 25/11/2010, sendo que, o saldo devedor do financiamento contratado, será reajustado mensalmente, no mesmo dia designado para o vencimento das prestações mensais, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos em depósitos de Caderneta de Poupança Livre (pessoa  
continua no verso

matrícula  
89.038ficha  
05  
verso

física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, na forma e demais estipulações constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

  
Marcelo Camilo Benfotózzi

Av. 11 em 16 de outubro de 2015

Prenotação 397.786 - 06/10/2015

QUITAÇÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário, de 30 de setembro de 2015, a seguir registrada sob nº 12, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, tendo recebido a quantia de R\$-262.215,16 (saldo devedor), autorizou o cancelamento do registro de alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel feito sob nº 10, nesta matrícula, originariamente no valor de R\$-300.000,00, na qual figuram como fiduciários LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO BUDAYE SABADELL e seu marido JOÃO ALBERTO SABADELL DA SILVA, também já qualificados; cancelamento este, feito de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei 9.514/97.

O Escrevente Autorizado:

  
Jairo Rodrigues Pinto

R. 12 em 16 de outubro de 2015

Prenotação 397.786 - 06/10/2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 074649230010421 emitida nesta Capital, em 30 de setembro de 2015, pelos proprietários e garantidores, JOÃO ALBERTO SABADELL DA  
continua na ficha 06



2ºRI 00445107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.248-2**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula

89.038

ficha

06

São Paulo, 16 de outubro de 2015

continuação da ficha 05.

SILVA, engenheiro químico, e sua esposa LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO BUDAYE SABADELL, psicopedagoga, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Raul Pompéia nº 199, apartamento 202, Pompéia, já qualificados, transferiram o domínio indireto do imóvel objeto desta matrícula, em alienação fiduciária, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo no valor de R\$-900.000,00, pagável através de 180 prestações mensais, à taxa de juros remuneratórios efetivos de 1,73% ao mês, e 22,85% ao ano, juros moratórios de 1% ao mês, multa moratória de 2%, custo Efetivo Total - CET de 25,82% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no valor de R\$-17.395,53, no dia 30 de outubro de 2015, e a última no dia 30 de setembro de 2030, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

  
 Jairo Rodrigues Pinto

Av. 13 em 08 de outubro de 2018  
 Prenotação 445.107 - 08/08/2018

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Pelo requerimento datado de 25 de agosto de 2018, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de JOÃO ALBERTO SABADELL DA SILVA, CPF/MF nº 072.548.038-61, e sua esposa LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO BUDAYE SABADELL, CPF/MF nº 063.060.058-97, também já qualificados, devedores

continua no verso



matrícula	ficha
89.038	06 verso

fiduciantes, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 12, retro, e não tendo sido, pelos referidos devedores, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a Lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei; foi atribuído o valor de R\$-1.140.046,88 a presente consolidação.

O Escrevente Autorizado:



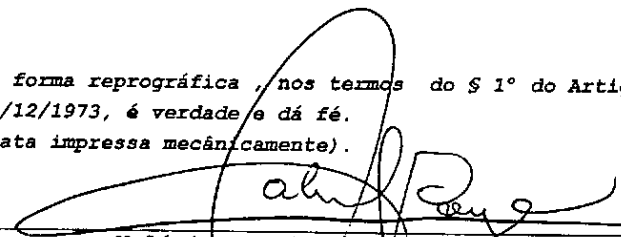
Jairo Rodrigues Pinto

ON LINE ON LINE ON LINE



2ºRI 00445107

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé.  
São Paulo, (Data impressa mecânicamente).

  
\_\_\_\_\_  
Valéria Garcia Migliatti Fayao  
Auxiliar

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Ítem 12, letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

LINE  
NO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 237079 - AGF DOUTOR JOAO MENDES  
 SAO PAULO - SP  
 CNP.....: 6834090000111 Ins Est.: 145821529116

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 16/08/2018 Hora.....: 13:07:54  
 Caixa.....: 87840756 Matrícula...: 3876\*\*\*\*\*  
 Lançamento...: 041 Atendimento: 00038  
 Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 1513766373

DESRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
COBRO SEDEX A VISTA	1	24,03*
Valor do Porte(R\$)...		17,40
Cop Destino: 05025-010 (SP)		
Peso real (KG).....		0,065
Peso Tarifado.....		0,065
OBJETO.....		DY430208915BR

P: - 1 ED - S ES - S  
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00  
 Valor AdValorem.....: 1,63  
 Valor Declarado(R\$): 100,00  
 PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.  
 Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil como o "Dia de Postagem".

TOTAL(R\$)=====> 24,03  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 24,03

SER. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Gen e tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
 Embalagem cilíndrica ou esférica  
 Aplicação cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA CLIENTE SARA 7.8.02

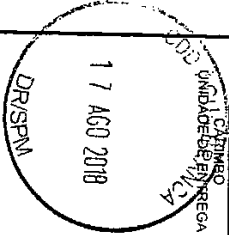
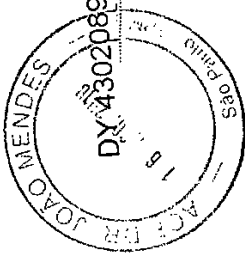
(ÁREA DE COLA NO VERSO)

**Correios** AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DESTINATÁRIO  
 LADY MARIA CHRISTINA DE CASTRO B SARADELL  
 RUA PAUL POMPEIA 199  
 AP COB 202 ED O ATENIU VILA POMPEIA  
 05025-010 - SAO PAULO - SP

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 RUA VITORINO CARMILO 576  
 LOJA BARRA FUNDA  
 01153-000 - SAO PAULO - SP

CODIGO DE BARRAS 01153-000-199-199-199  
 DY43020892 9 BR



DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	h
2ª	h
3ª	h
h	h

OBSERVAÇÃO  
 TITULO 445.10/ JAIRO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Reusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falso
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
 CARTEIRO

Luiz Augusto Fernandes D'Almeida  
 Matr.: 87553.190-7  
 Carteiro

SIGNATURA DO RECEBEDOR

*Luiz Augusto Fernandes D'Almeida*

DATA DE RECEBIMENTO  
 17/08/2018

Nº DOB. DE IDENTIDADE

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 237078 - ACF DOUTOR JOAO MENDES  
 SAO PAULO - SP  
 CNP: 683409000011 Ins Est.: 145821529116

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 16/08/2018 Hora.: 13:08:36  
 Caixa.: 87840756 Matrícula.: 3876\*\*\*\*\*  
 Lançamento.: 042 Atendimento: 00039  
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1513766888

DES RICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
COM O SEDEX A VISTA	1	24,03+
Valor do Porte(R\$):	17,40	
Cód Destino: 05025-010 (SP)		
Peso real (KG):	0,065	
Peso Tarifado:	0,065	
Q JETO:	DY430208929BR	

P: - 1 ED - S ES - S  
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00  
 Valor AdValorem: 1,63  
 Valor Declarado(R\$): 100,00  
 PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.  
 Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia de Postagem'.

TOT-L(R\$)=> 24,03  
 VAL-R RECEBIDO(R\$)=> 24,03

SER. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Gen e tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
 Envelope cilíndrico ou esférico  
 aplica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA CLIENTE SARA 7.8.02

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

**Correios**

**AVISO DE RECEBIMENTO AR**

**DESTINATÁRIO**  
 JOAO ALBERTO SABADELL DA SILVA  
 RUA RAUL POMPEIA 199  
 AP COB 202 ED O ATENEU VILA POMPEIA  
 05025-010 - SAO PAULO - SP

[CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVENS  
 RUA VITORINO CARVALHO 576  
 LOJA BARRA FUNDADA  
 01133-900 - SAO PAULO - SP

DY 43020891 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1	h
2	h
3	h

**OBSERVAÇÃO**  
 T. Y.S. por. DAWD

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

<input type="checkbox"/> 1 Modos-se	<input type="checkbox"/> 5 Recebido
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falçado
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO**  
 Autu...  
 Matr... 19007  
 Cartão

**SINATURA DO RECEBEDOR:** *João Alberto Sabadell da Silva*  
**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:** JOAO ALBERTO SABADELL DA SILVA

**DATA DE POSTAGEM**  
 16 AGR 2018  
 17 AGO 2018

**UNIDADE DE POSTAGEM**  
 DRS/SPM

**DATA DE IDENTIFICAÇÃO**  
 16 AGR 2018

**Nº DOC. DE IDENTIDADE**

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

OFICIAL REG. JERRE RODRIGUES DA SILVA

Rua Vitorino Carmilo, 576 - Tel: 3660-4993  
Barra Funda - Cep 01153-000 - São Paulo



**ZRI**  
04/09/18 0038 MA  
01049259 C Ou 0,00

SENHA: 001

**PEDIDO Nº 1.049.259**

PROMETIDA PARA **11/09/2018**

DATA: 04/09/2018 DEPÓSITO: R\$ 0,00

CERTIDÃO: PROPRIEDADE

NOME: DECURSO DE PRAZO PROTOCOLO 445107 SR JAIRO

IMÓVEL:

NÚMERO:

APTO:

BLOCO:

EDIFÍCIO:

LOTE:

QUADRA:

ÁREA:

MAT/TR:

SUBDISTRITO:

**ZRI**  
Valor cotado na(s) certidão(ões) anexa(s). 0038 MA

Obs: \*\*\* Certidão já entregue \*\*\*049259 C R\$ 11,16 LR

Rua Vitorino Carmilo, 576 - Tel: 3660-4993 - Barra Funda - Cep 01153-000 - São Paulo

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS Nº: 279.536

Emissão: 09/10/2018

Tomador: Não informado

CPF.....: -

Discriminação do(s) serviço(s)

Prestação de serviços de registro de títulos - prenotação nº: 445.107

AO OFICIAL.....	R\$	864,72
AO ESTADO.....	R\$	245,75
À PREVIDÊNCIA.....	R\$	168,21
AO REGISTRO CIVIL.....	R\$	45,51
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	R\$	59,35
AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$	41,49
ISS LEI ESTADUAL 15.600/2014....	R\$	17,29
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.442,32</b>

O valor das deduções se refere ao total das parcelas de repasses conforme Lei Estadual nº 11331/2002, art.19, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", sendo que a base de cálculo consiste na parcela prevista na alínea "a", correspondente a receita do Oficial.

Código dos serviços	Base de cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
03875 - Registro de Imóveis	864,72	2%	17,29

O presente recibo corresponde a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. A sua autenticidade pode ser verificada junto ao site da Prefeitura do Município de São Paulo: [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)

EM BRANCO

EM BRANCO